



Projeto de Lei Nº 35/60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 1.095, DE 13 DE MAIO DE 1.960 :-

(Que dispõe sobre abertura de crédito especial)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$..... 316.595,00 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros), para atender pagamento de vencimentos, salários e pensão no presente exercício, na forma abaixo:

NOME	SITUAÇÃO	IMPORTÂNCIA
Agenor de Oliveira	Escriturário - Padrão "E" ..	CR\$ 115.500,00
Albina de Carvalho Sousa	Servente - Padrão "D" .....	CR\$ 27.000,00
Maria de Lourdes O. Sobrinho	Servente - Padrão "D" .....	CR\$ 27.000,00
Ana Rita do Nascimento	Servente - Padrão "D" .....	CR\$ 27.000,00
Amador Custódio Cardoso	Pintor - Ref. "B-2" .....	CR\$ 84.095,00
Alzira da Silva Alécio	Viúva do ex-funcionário sr. Antonio Alécio Filho .....	CR\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>CR\$ 316.595,00</b>

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$316.595,00 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros), a verba 3.30.1 - 8.89.2 MATERIAL PERMANENTE - I - Para aquisição de veículos, constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de maio de 1.960, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS, Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de maio de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ADRIANA RAYATANA